



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONJOLOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO N°24, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

**Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do processo seletivo simplificado realizado por esta Prefeitura, previsto pelo Edital n°06/2022, homologado em 18/07/2022.**

Geraldo Eustáquio Maia da Silva, Prefeito Municipal de Monjolos/MG, no uso das atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 92, inciso I da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a cláusula IX, item 4 do Edital n° 06/2022.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado, com base na cláusula IX, item 4 do Edital n° 06/2022, pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir de 18 de julho de 2023, o prazo de validade do processo seletivo simplificado realizado por esta Prefeitura.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 18 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Monjolos/MG, 10 de agosto de 2023.

Geraldo Eustáquio Maia da Silva  
**Prefeito Municipal**